

LEI N 1077 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

**EMENTA: Denomina Logradouro
Público e dá outras
providências:**

O PREFEITO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

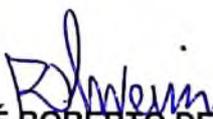
ART. 1º) - Fica denominado de **EZIVAN CARLOS GOUVEIA LIMA**, a Sede da Guarda Civil Municipal, situado a Av. Francisco Freire da Silva, centro – Ferreiros/PE.

ART. 2º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

ART. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros